



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em nove de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e seis minutos, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 28/6/2024 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 4.003/2024, às fls. 578/586, com publicação em 1º/7/2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como a presença da Exmª Sra. Procuradora Virginia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 20ª sessão de julgamento virtual realizada no período de primeiro a quatro de julho de dois mil e vinte e quatro e da 23ª sessão de julgamento presencial realizada em dois de julho de dois mil e vinte e quatro. E antes de passar a palavra a Secretária Substituta para iniciar o pregão dos processos pautados, o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo saudou nominalmente a todos presentes nesta sessão, tanto os Exmos. Srs. Desembargadores, quanto os advogados e servidores, e explanou: “Gostaria de fazer um registro de que hoje nessa data, 9 de julho de 2024, completa 10 anos da minha nomeação como Desembargador do TRT de Alagoas. A posse administrativa foi no dia 10, mas a nomeação foi do dia 9. E hoje, sempre, né? Eu tento ser um poço de gratidão a Deus que conduziu essa nomeação e conduz toda a minha vida. A classe dos Advogados foi a primeira eleição e recebi dos Senhores e das Senhoras a confiança. Aos desembargadores do TRT que eu fui a unanimidade dos votos válidos e, não por coincidência mas por providência estão presente os quatro desembargadores que votaram e confiaram em nosso nome com a ausência do Desembargador Aposentado Dr. Pedro Inácio, e a Presidente Dilma que com a sua, na minha visão, mão honrada, não só porque me nomeou porque os dois concorrentes também eram merecedores e tinham todos os tributos e também teve a confiança em nosso nome e eu espero estar cumprindo com esse dever, com essa obrigação, me sinto feliz, tento ser, Dra. Eliane, Dr. Catão, Dra. Vanda, Dr. João Leite e os demais presentes, tento ser talvez aquele personagem, Dr. João Leite, da música O boiadeiro do velho Luiz Gonzaga, que sai para pasturar e diz que é 10 animaizinhos, 10 vaquinhas, quase nada. Mas não tem outra mais bonita no lugar. Quando ele volta para casa também, é 10 filhinhos, é quase nada, só 10 filhinhos, mas não tem outro mais bonito de lugar. E quando chega também na casa tá lá a Rosinha esperando ele, pequeninha quase nada, mas não tem outra mais bonita no lugar. Sei que tá distante de mim e não é a minha intenção concorrer com nenhum dos Senhores, da vida acadêmica na qualidade dos votos, mas tentamos fazer o que é melhor. Muito obrigado.” Ato contínuo, passou a palavra a Senhora Secretária Substituta para iniciar o pregão dos processos. Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão: “Queria Dr. Marcelo solicitar num segundo momento, claro, um requerimento que contrasta com essa minha alegria de agora, em face do aniversário decenal de Vossa Excelência. Isso nos, tenho certeza que falo com a chancela não só dos membros da Corte, mas de forma bem superior com a voz dos colegas, de todos, sem exceção, da Primeira Instância e, mais ainda com o reforço da opinião da comunidade jurídica jurídico trabalhista daqui de Alagoas, na voz dos Advogados, dos Defensores Públicos que às vezes também comparecem aqui, dos Procuradores do Trabalho, enfim eu resumiria que toda a coletividade jurídico trabalhista, eu quero me referir especialmente à nossa jurídico trabalhista, não é? Porque é com quem a gente tem mais e maiores contatos. A gente não ouve uma dissonância acerca da temática de gestão de Vossa Excelência, e muito menos acerca da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

temática da prestação jurisdicional. E vou dizer a Vossa Excelência, de coração, que não é com o desejo pessoal de jogar confete, que eu pessoalmente o tenho, pela estima que tenho por Vossa Excelência, pela família de Vossa Excelência, mas pela opinião dos meus pares, pela opinião isenta dos Advogados, essa jurisdição que Vossa Excelência veio a substituir na pessoa do Dr Abilio, não havia, não haveria, agora depois de 10 anos de experiência com Vossa Excelência, eu posso dizer, tenho certeza que não haveria, com todo respeito a todos os colegas que concorreram, não haveria uma opção, poderia ter igual, mas uma opção melhor do que a que foi encaminhada pelo Tribunal e que culminou com a escolha do vosso nome, porque há uma expressão, não sei se é jurídica ou é filosófica, do chamado balanço dos freios e contrapesos e sinceramente Vossa Excelência com a experiência da advocacia, uma experiência de vida, Vossa Excelência como ninguém soube e substituiu à altura o Dr Abilio nesse atributo que aquele cidadão tinha, que é o da serenidade, o do julgamento com imparcialidade e da visão que eu não tenho, Dr. Marcelo, e nem tive, porque não tive a experiência do exercício da advocacia, que Vossa Excelência tem, que é exatamente de colocar nessa balança da Justiça, ingredientes que muitas das vezes estão fora da capacidade que nós, juízes togados chamados de carreira, temos e muitas das vezes, como é o caso concreto, não chega nem perto da maturidade de Vossa Excelência, então eu deixo aqui consignado que eu novamente, esses votos de parabéns e ao mesmo tempo me perdoe assim nesse momento de tanta alegria, contrastar com um requerimento que eu não sei se eu faria agora ou se eu esperaria, não sei se alguém da bancada quer pronunciar, eu acho até melhor que a gente aguarde e se alguém da bancada ainda quisesse pronunciar, eu faria num segundo momento esse segundo requerimento para não partir esse brilho tão bonito dessa matéria que agora está em pauta, digamos assim. Parabéns, Dr Marcelo, nós é que nos sentimos honrados felizes e inebriados de contentamento com a presença de Vossa Excelência. Agradecemos a Deus todos os dias por este Tribunal ter tido a sorte de receber Vossa Excelência. E essas minhas palavras não são recentes, essas minhas palavras, Vossa Excelência, saiba que eu já esperava, não, eu já tinha certeza de que nesse momento de um decênio, eu iria repetir aqui todos os elogios pessoais e institucionais que eu fiz e eu continuo a fazer a Vossa Excelência”. Em seguida, pronunciou o Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar: “Eu queria também aproveitar o momento para cumprimentar Dr. Marcelo, até porque desses 10 anos, 4 anos vamos completar agora de uma caminhada vamos dizer assim juntos né? Eu como Vice-Presidente nesses quase 4 anos de direção aqui do Tribunal e eu só ocupo esse cargo porque eu como vejo o Dr. Marcelo também a pessoa que sabe como gerir um tribunal como se relacionar com seus pares, com os servidores, com os advogados e a gente vê realmente uma pessoa que consegue fazer com que esse Tribunal cresça, e vem crescendo muito. Então parabéns Dr Marcelo, por essa forma de gerir, de atuar e como Dr. Catão disse, não é uma surpresa para nós, porque nós já sabíamos que teríamos essa postura de um líder, de uma pessoa que sabe gerir os seus pares e gerir um tribunal. Então, parabéns Dr. Marcelo. Dando seguimento, com a palavra a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa falou: “Para não me alongar, parabéns Dr. Marcelo, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região sente-se realmente honrado, feliz com a vossa presença aqui. Não foi surpresa, não é surpresa e nunca será, porque a pessoa que é digna de estar nesse cargo e recebeu essa missão com tanta alegria, com tanto desprendimento, porque para você hoje ser um Desembargador, para você ser um Presidente de uma Corte, você precisa realmente se entregar literalmente às funções que delas demandam e tem sido feita com muita galardia por Vossa Excelência e eu agradeço a Deus por participar daquele momento há 10 anos, que se fosse hoje repetiria com muito mais certeza. Certeza de que nós acertamos, fomos assertivos e continuamos a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ser, porque a pessoa com o perfil de Vossa Excelência que é tão assim agregador, agrega a todos aqui: servidores, terceirizados, o pessoal que vem fazer a feirinha aqui, a feirinha orgânica, todos. É unânime. então assim, nós só podemos agradecer a Deus por ter lhe trazido para cá, para refletir suas luzes sobre a nossa Justiça do Trabalho que realmente fica muito, muito, muito engrandecida e feliz. Parabéns!”. Ato contínuo, falou a Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto: “ Dr. Marcelo, eu quero dizer que eu sou muito, muito feliz porque eu comecei em 93, como Juíza, eu tava iniciando e ele tava iniciando como advogado, lá em São Miguel. Então eu tive a honra de ser a primeira juíza que ele fez a primeira sessão, como advogado, então eu comecei com ele e eu tô saindo agora também com ele, então eu tenho uma felicidade muito grande, Dr. Marcelo é uma pessoa que realmente eu tenho, eu acompanhei a vida dele como advogado, e um advogado de Usina mais íntegro, honesto, trabalhador, maravilhoso. E eu fiz, claro, tudo que eu queria, que eu podia, para que ele viesse para cá. Então acho que foi um voto de, que eu me dei, com maior justiça foi tentar que ele ficasse aqui, votar para que ele ficasse aqui conosco e só tem sido um prazer enorme trabalhar com ele porque como todo mundo já disse aqui, realmente eu acho que não teria, como o Dr Catão disse, sem nenhum demérito a nenhum dos outros não teria ninguém que representasse tão bem a magistratura trabalhista como Dr. Marcelo, mesmo vindo da advocacia, que eu também vim da advocacia, embora tenha sido de concurso. Mas é muita felicidade minha, poder trabalhar com Dr. Marcelo todos esses anos, é muito justo tudo que ele merece, que ele recebe porque é realmente um grande, foi um grande advogado e é um grande juiz maravilhoso e um excelente administrador. Meu coração fica feliz de poder dizer tudo isso ao senhor, Dr Marcelo, que Deus te abençoe, sempre”. Em continuidade, a palavra foi passada para a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho, Virginia de Araújo Gonçalves Ferreira: “ Dr. Marcelo, só uma palavrinha bem rápida, pra gente poder também deixar o registro. Parabéns ao mais novo decano aqui da Corte e realmente assim, os advogados souberam escolher muito bem, um magistrado para compor aqui o quinto constitucional. Dr. Marcelo, pessoa educadíssima, sempre equilibrado, sempre buscando fazer realmente a justiça e assim, acessível, assim, são muitas qualidades que o Senhor tem, Dr. Marcelo, e admirado por todos que estão aqui, tenha certeza, e que tenha muitos anos de magistratura, que o Senhor seja muito iluminado. Sempre uma pessoa iluminada por Deus. Deus está sempre iluminando o senhor. Tenho certeza disso. Que continue o exercício dessa função tão nobre, do jeito que o Senhor sempre foi”. Passada novamente a palavra ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo: “ Agradecer a generosidade e o carinho de todos, que tem me abençoado bastante”. Pedindo a palavra, neste momento o Advogado Luciano André Costa de Almeida, sendo concedida: “ Eu queria, não poderia deixar passar esse momento de me filiar a todas as belas palavras que já foram ditas e tão somente resumir para Vossa Excelência que o quinto constitucional, a advocacia se sente honrada com a presença de Vossa Excelência no Tribunal, que Deus continue a lhe abençoar nessa jornada e que possa fazer com que o Senhor sempre esteja aí distribuindo justiça como ser humano que eu conheço que é, uma pessoa Cristã e que sempre procura, dentre erros e acertos de todos nós, humanos, mas procurar fazer a justiça e eu tenho certeza que esse é o espírito de Vossa Excelência e o TRT/19 ganhou muito com a presença do Senhor. São essas as palavras da advocacia, como Conselheiro da OAB /Alagoas. Com a palavra novamente, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo: “ Obrigado Dr. Luciano, guardarei cada palavra, a palavra de todos do lado esquerdo do peito, como diz o poeta-talvez caminhando um pouco de banda.”. Em continuidade, o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão pediu a palavra, “Querida, Dr Marcelo, como pré anunciei, não é? Que tinha um segundo requerimento, por isso que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

falei contrastante mas sinto o desejo nesse momento de fazê-lo, de suscitar da Corte que nós consignemos ou lavremos votos de condolências ao Senhor Ayro Bonfim, que cujo féretro ocorreu agora dia 6/7, sábado passado, embora não seja da área jurídica, mas Professor da UFAL, muito conceituado, muito amado naquela faculdade e o meu requerimento se dá especialmente pelo aspecto consanguíneo do Senhor Ayro Bonfim, que é o pai, que é o genitor do Dr. Thiago Bonfim, nosso advogado. Quando eu digo nosso, claro que estou me referindo a esse caráter institucional. Por ser ele, assim como tanto nossos outros advogados que aqui se encontram, por ser advogado militante nesta Corte por ter presidido a OAB, numa gestão exitosa e muito elogiada por todos nós aqui na Corte e mais ainda por ter o Dr. Thiago Bonfim como sendo um defensor incondicional da Justiça do Trabalho e nesse momento de muito pesar, eu penso que é uma proposta naturalmente pra Corte, eu penso que seria uma demonstração de muita sensibilidade dessa Corte fazer constar e encaminhar à família do Dr. Thiago Bonfim, esses votos de condolências ou votos de pesar. É como requiro, Excelências”. A Corte manifestou-se em aprovar por unanimidade. Com a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, “Eu também não teria como deixar de aprovar, tive a oportunidade de dar um abraço pessoal, fui ao sepultamento do pai do Dr. Thiago como bem Vossa Excelência falou, Ex-Presidente da OAB, Ex-Conselheiro Federal, Professor da Universidade Federal, do CESMAC, uma carreira jurídica brilhante e pegando também a deixa do momento, foi o presidente da OAB no momento do processo de escolha do quinto e foi de uma atitude muito republicana Salvo engano, o pessoal deve ter lembrança maior, quando Dr Thiago concorreu acho que foram quatro ou cinco chapas que concorreram e após veio o processo da escolha do quinto, a comissão eleitoral teve representação de todas as chapas, a vencedora dele e a das demais, foi uma condução, ao meu olhar, muito correta, muito reta, muito republicana, e fora isso como o Dr Catão também falou né a vida acadêmica do pai do Dr. Thiago que também tem uma vinculação não ele, o falecido, mas do filho, da nora e de tantos outros que ele fez escola. Então aprovada aqui a Moção de condolência de pesar. Com a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, “Agradeço a aprovação e só concluindo que o vínculo que estaria ligado ao meu requerimento embora o Senhor Ayro Bonfim não seja, não tenha sido área jurídica, se traduz numa expressão que os americanos usam muito: like Father like son. É por isso eu requeri.” Moção aprovada e em seguida, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 1 Processo Nº AP-0000572-02.2011.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Decisão: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração empresariais. Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000451-22.2021.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000152-83.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, conceder parcial provimento ao apelo obreiro para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono dos reclamantes para 15% sobre o valor da condenação; conceder parcial provimento ao recurso da reclamada para: a) deferir a equiparação da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH à Fazenda Pública, inclusive em relação o regime de precatório, restando isenta do preparo recursal; b) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pelos reclamantes, de 5% para 10%, sobre os pedidos da exordial julgados improcedentes, os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que os reclamantes não mais se encontram em estado de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas como na origem. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000635-47.2022.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000562-35.2023.5.19.0006** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pelo recorrente-reclamado, o advogado Gilvan de Andrade Costa Filho, OAB/AL 16.667. Realizou sustentação oral pelo recorrido-reclamante, o advogado Jean Carlos Santos da Silva, OAB/AL 6.921. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para: a) estabelecer que as verbas rescisórias a cargo reclamada serão devidas pela metade, inclusive a multa do FGTS, que deve ser de 20% nos termos do art. 18, § 2º, da lei 8.036/90; b) excluir da condenação imposta à reclamada o pagamento das horas extras e reflexos a partir de março de 2018, bem como determinar a dedução da quantia de R\$ 15.000,00 (valor auferido pelo reclamante). **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000048-19.2020.5.19.0061.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente-reclamada. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo da reclamada, eis que deserto. Conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao custeio do reembolso dos planos de saúde e odontológico durante o aviso prévio indenizado. Custas mantidas. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000122-43.2024.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Realizou sustentação oral pela recorrente-reclamada, o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000094-83.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamante, da advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809. **Decisão:** considerando o requerimento da advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809, de julgamento deste processo junto com o processo nº 0000404-30.2016.5.19.0004; por unanimidade, adiar o presente julgamento para que sejam enviados os processos para julgamento na mesma sessão. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000119-34.2023.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Realizou sustentação oral pela recorrente-reclamada, o advogado Gustavo Bruno Oliveira Barbosa, OAB/AL 5737. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso patronal e negar-lhe provimento. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000163-44.2023.5.19.0058** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa reclamada; conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do Estado de Alagoas para afastar a responsabilidade subsidiária do ente publico; e conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do obreiro para majorar os honorários advocatícios para 15% sobre o valor da liquidação dos pedidos. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000213-29.2023.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. O advogado Felipe Costa Laurindo do Nascimento, OAB/AL 12.108, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrente (Macelog) não compareceu. O advogado João Vitor Oliveira Baiense de Mello, OAB/AL 20466, dispensou a realização de sustentação oral pelos recorrentes(Irmãos Britto Representações e Comercio Ltda.- EPP e OGMO). **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso obreiro por irregularidade de representação; e conhecer e dar provimento parcial aos apelos patronais para excluir a condenação no pagamento do adicional de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

risco. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000252-23.2023.5.19.0008.** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pela recorrente-reclamante, a advogada Larissa Calheiros, OAB/AL 10760. Realizou sustentação oral pelas pelas recorridas-reclamadas (Saúde Brasil Assistência Médica Ltda, Saúde Brasil Gestão de Créditos Ltda e Janaína Araújo Mascarenhas da Silva), a advogada Vanessa Dias de Souza Amorim OAB/BA 47.899. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) reconhecer existência de sucessão trabalhista, devendo o grupo econômico sucessor formado pelas empresas "S. B. A. M. LTDA" e "S. B. G. DE C. LTDA", assim como da sócia J. A. M. DA S., responder, de forma solidária, pelos haveres trabalhistas reconhecidos à autora; b) acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais no montante de R\$ 5.000,00; e c) majorar o percentual dos honorários advocatícios para 15%. Custas acrescidas para R\$340,00, calculadas sobre R\$17.000,00. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000909-51.2021.5.19.0002** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Priscilla Ramos Umbelino, OAB/PE 32843. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos recursos para: a) determinar a retificação dos cálculos de apuração das horas extras, especificamente quanto a quantidade de dias efetivamente laborados; b) majorar a indenização por danos morais para o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); c) majorar o percentual dos honorários sucumbenciais para 15% (quinze por cento). **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000306-23.2022.5.19.0008** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. A advogada Priscilla Ramos Umbelino, OAB/PE 32843, dispensou a realização de sustentação oral pela agravada-executada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000321-72.2023.5.19.0261** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. O advogado José Rogério Carvalho de Oliveira, OAB/AL 6.259, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrente-reclamado não compareceu. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000327-15.2023.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Realizou sustentação oral pelo recorrido-reclamado, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, convertendo a justa causa em dispensa imotivada, condenar a reclamada ao pagamento de aviso prévio, férias e 13º salário proporcionais (inclusive diferenças face projeção daquele) e multa de 40% do FGTS, bem como na entrega das guias para habilitação no seguro-desemprego e baixa na CTPS. Ao acréscimo condenatório, arbitra-se a quantia de R\$10.000,00. Custas majoradas em R\$200,00. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000336-36.2023.5.19.0004.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Realizou sustentação oral pela recorrente-reclamante, o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar parcial provimento para: a) deferir a multa do art. 477, § 8º da CLT. b) Majorar os honorários sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000312-30.2022.5.19.0008.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargadora Relator. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000495-32.2021.5.19.0009** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Onofre, OAB/AL 8.334. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Ana Luíza Sobral Soares, OAB/PE 0840B. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamado apenas para estabelecer a dedução do que foi pago a idêntico título do que consta na condenação. Dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para, majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 150.000,00, bem como majorar o valor dos honorários advocatícios de sucumbência para 15% sobre o valor da liquidação, em favor dos advogados do autor. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000513-34.2022.5.19.0004.** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Osmar Correia, OAB/SP 122.032. Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. E, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado para, julgando improcedente a reclamação trabalhista, considerar válidos o processo administrativo, e a dispensa por justa causa, e afastar a condenação em indenização por danos morais. Custas, em reversão, pelo autor, isento na forma da lei. O Exmº Sr. Desembargador Antônio Catão ressaltando seu posicionamento pessoal de manutenção da sentença, após os votos das Exmªs. Srªs. Desembargadores Relatora e Vanda Lustosa, e em respeito à colegialidade, declinou do seu entendimento para acompanhar e formar a unanimidade. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000683-74.2023.5.19.0261.** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. O advogado Matheus Nóbrega Ximenes, OAB/SP 430805, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida-reclamada. **Decisão:** por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela Exmª Srª Desembargadora Relatora; no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que lhe dava provimento para reconhecer o vínculo empregatício entre as partes. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000717-35.2023.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. A advogada Dayanne Rodrigues Benamor de Araújo Jorge, OAB/AL 16.902, dispensou a realização da sustentação oral pelo recorrido-reclamdo. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0001236-28.2023.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrente-reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para majorar a condenação patronal, em supressão do intervalo intrajornada, para 30 minutos por turno de trabalho, com incidência do adicional de 60% estabelecido na normatização coletiva da categoria. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000783-58.2022.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Realizou sustentação oral pelo recorrente-reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000955-57.2023.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado-executado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto para afastar, em sede revisora, a execução em trâmite e determinar a devolução, à parte executada, dos valores constrictos sob o ID ea61859. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000957-21.2023.5.19.0008.** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Realizou sustentação oral pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Biana dos Santos, OAB/AL 17.901. Realizou sustentação oral pelos recorrentes/reclamados, a advogada Ana Clara Cavalcante, OAB/PE 32843. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0001180-86.2023.5.19.0003.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. O advogado Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrida-litisconsorte não compareceu. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0001711-87.2014.5.19.0004.** **Decisão:** Realizou sustentação oral pelo sindicato-recorrente, a advogada Mônica de Santana Moraes, OAB/DF 60.473. Realizou sustentação oral pelo recorrido-reclamado, o advogado Ulisses Soares dos Santos, OAB/DF 60610. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo do Sindicato para, reformando a sentença, julgar procedente a ação coletiva para reconhecer o direito dos substituídos à jornada diária de seis horas, deferindo-se, por conseguinte, o pagamento de duas horas extras por dia, com adicional de 50%, durante todo o período imprescrito do autor, com aplicação do divisor 180, e reflexos sobre RSR, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, gratificações semestrais, aviso prévio e FGTS com a multa de 40%, além do pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre a condenação. Custas invertidas. **Ordem: 26 Processo N° RORSum-0001015-42.2023.5.19.0002.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Assegurada sustentação oral pela recorrente-reclamada, do advogado Riury Alves Barbosa Vieira, OAB/AL 18.337. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 16/07/2024 às 9h. **Ordem: 5 PROCESSO n° 0000125-79.2023.5.19.0010 (Ag. Reg.) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da falta de quorum regimental, considerando que não se computa o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, nos termos do art. 213, do Regimento Interno desta Corte, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 16/07/2024 às 9h. **Ordem: 30 Processo N° 0030000-33.2005.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos de declaração; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Antonio Catão. A Exmª Srª Desembargadora Eliane Aroxa Pereira Ramos Barreto reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 31 Processo N° AP-0151900-63.2003.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto, por incabível. **Ordem: 32 Processo N° RORSum-0000045-43.2024.5.19.0055.** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos patronais. **Ordem: 33 PROCESSO n° 0000094-83.2021.5.19.0057 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 34 PROCESSO n° 0000229-49.2022.5.19.0061 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0000239-53.2023.5.19.0063 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 36 Processo N° 0000250-65.2023.5.19.0004 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 37 PROCESSO n° 0000272-23.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 38 PROCESSO n° 0000418-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

96.2023.5.19.0059 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 39 PROCESSO nº 0000501-77.2023.5.19.0006 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 40 Processo Nº 0000616-30.2023.5.19.0061 (ED)** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 41 PROCESSO nº 0000641-60.2022.5.19.0002 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 42 PROCESSO nº 0000784-43.2022.5.19.0004 (ED)** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 43 PROCESSO nº 0000792-05.2022.5.19.0009 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 44 PROCESSO nº 0000919-06.2023.5.19.0009 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 45 Processo Nº 0001058-73.2023.5.19.0003 (ED)** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para suprimindo a contradição, fazer constar na fundamentação do Acórdão a majoração da condenação ao pagamento de danos morais acidentários para o valor de R\$ 30.000,00, os quais fazem parte integrante desse dispositivo. Custas majoradas para R\$ 640,00 ora arbitradas em razão do aumento do valor da condenação. **Ordem: 46 PROCESSO nº 0001090-84.2023.5.19.0001 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 47 PROCESSO nº 0001150-45.2023.5.19.0005 (ED)** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 48 PROCESSO nº 0001285-63.2023.5.19.0003 (Agr. Reg.)** Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, retornem os autos para julgamento do RO interposto pelo autor. **Ordem: 49 PROCESSO nº 0039300-83.2009.5.19.0006 (ED)** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi finalizada às quinze horas e quarenta e oito minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno - Substituta.